



1 Rua da Assembleia, nº 77, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ
2 CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP - CNPJ: 33.927.377/0001-40
3 WWW.NOVOCEPP.COM.BR
4 (21) 3553 0821

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP

O Diretor Executivo do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os membros do Conselho de Administração e Diretoria, para Reunião Extraordinária a realizar-se na sede da Instituição, no dia 25 de janeiro de 2021, às 14h, para deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Deliberação sobre a aprovação do Programa de *Compliance*, Integridade e Ética da Instituição;
2. Deliberação sobre a aprovação do Programa de Proteção de Dados da Instituição;
3. Deliberação sobre a criação e eleição para o cargo de *Compliance Officer*;
4. Deliberação sobre a criação e eleição do comitê de Integridade;
5. Deliberação sobre a criação e eleição do Comitê de Proteção de Dados.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021

João Paulo C. B. Diniz
Diretor Executivo

Diretor Executivo



X

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158822603215457926547>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158822603215457926547-1
Data: 26/03/2021 13:39:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91968-C26R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



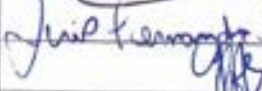
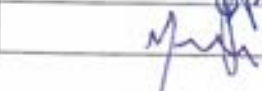


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de março de 2021 14:03:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP

LISTA DE PRESENÇA

**Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Diretoria
25 de janeiro de 2021**

Lista de Presença	Assinatura
João Paulo Castello Branco Diniz	
Fabiola Oliveira Rebouças	Fabiola Oliveira Rebouças
Moacir Ferreira de Abreu e Castro	AUSENTE
Silvia Barbosa Ferreira Hadibe	Silvia Barbosa F. Hadibe
Edson da Silva Soares	Edson da Silva Soares
Gil Roger Trindade Lessa	Gil Roger Trindade Lessa
Marcella Cristina de Souza Pereira	Marcella Cristina de Souza Pereira
Marcos Soares Pereira	Marcos Soares Pereira
Alexandre Vieira Christo	
Luis Fernando dos Santos Marinho	Luis Fernando dos Santos Marinho
Gilberto de Souza Delfim	
Mauro Luiz Mallet Ribeiro	

Marcella Cristina de Souza Pereira
Marcella Cristina de Souza Pereira
 Presidente da Mesa
 Membro do Conselho de Administração

Gil Roger Trindade Lessa
Gil Roger Trindade Lessa
 Secretário
 Membro do Conselho de Administração



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIA DE 25 DE JANEIRO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 25 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, em primeira convocação, na sede associativa de **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**, doravante chamado simplesmente de **CEPP**, na Rua da Assembleia, nº 77, 17º andar, sala 1701, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.011-001, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e Diretoria da Instituição.
2. **MESA:** Presidente: Sra. Marcella Cristina de Souza Pereira; Secretário: Sr. Gil Roger Trindade Lessa.

3. ORDEM DO DIA:

- 3.1. Deliberação sobre a aprovação do Programa de *Compliance*, Integridade e Ética da Instituição;
- 3.2. Deliberação sobre a aprovação do Programa de Proteção de Dados da Instituição;
- 3.3. Deliberação sobre a criação e eleição para o cargo de *Compliance Officer*;
- 3.4. Deliberação sobre a criação e eleição do Comitê de Integridade;
- 3.5. Deliberação sobre a criação e eleição do Comitê de Proteção de Dados.

4. DELIBERAÇÃO E ASSUNTOS ANALISADOS:

Dando início a ordem do dia, o Diretor Executivo do CEPP explicitou a necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração e Diretoria da Instituição o Programa de *Compliance*, Integridade e Ética da Instituição.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' at the top and several scribbles below.]



Informou aos membros presentes que todos os colaboradores da Instituição, do núcleo e de todos os projetos, empresas prestadoras de serviço e fornecedores de produtos deverão tomar conhecimento do Programa de Integridade e assina-lo, o qual ficará disponível no site da Instituição.¹

Destacou que todos colaboradores do próprio CEPP e terceirizados, que de alguma forma manipulem dados da Instituição ou de terceiros, no núcleo e em todos seus projetos, devem tomar conhecimento e assinar termo de concordância com o Regulamento do Programa de Proteção de Dados, que estará disponível no site da Instituição.²

Ressaltou que o Regulamento de Proteção de Dados e uso de redes permanecerá disponível para consulta permanente em www.novocepp.org.br/regulamento-lgpd e será atualizado de forma automática, sempre que a Direção julgar necessário, assim como o programa de *Compliance*, Integridade e Ética.

A Diretora de Projetos da Instituição destacou que a implantação dos programas visa atender as exigências legais e anseios da Direção e do Conselho, no sentido do aperfeiçoamento dos processos e na constante observância da ética, moral e conduta por todos da Instituição.

O Superintendente de Comunicação e Transparência observou que a implantação provocará mudanças de paradigmas e de processos em todos os setores da Instituição, mas que também propiciará um grande incremento de qualidade, conformidade e segurança de dados, tornando o CEPP uma instituição dotada de credibilidade e confiança.

O Diretor Executivo explicitou que em atendimento às Exigências legais e das prefeituras, todos os funcionários receberão treinamento em *Compliance* e

¹ www.novocepp.org.br/termo-compliance.

² www.novocepp.org.br/termo-lgpd

J
A
R
S
M
P
E
L



LGPD, através de uma plataforma de treinamento à distância, que todos receberão as instruções necessárias e serão informados sobre as datas-limite para realização de cada um.

Além dos treinamentos, a partir da implantação do Programa, serão feitos informes de desconformidades por e-mail e canal de *compliance* do *Whatsapp*

Colocada em votação, após lido e analisado, o Programa de *Compliance*, Integridade e Ética foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Também colocado em votação, o Programa de Proteção de Dados Instituição foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Dando continuidade à reunião, foi colocado em votação a criação e nomeação para a função de Compliance Officer, bem como a criação do Comitê de Integridade e Comitê de Proteção de dados.

Para o cargo de *Compliance Officer*, foi indicado e proposta a candidatura do Sr. **Mauro Luiz Mallet Ribeiro**, brasileiro, solteiro, coordenador de *compliance*, portador da carteira de identidade nº 07286598-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.731.977-20, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Para o Comitê de Integridade, foram indicados e propostas as seguintes candidaturas:

- **João Paulo Diniz**, brasileiro, casado, economista, subscritor da cédula de identidade n.º 04.882.095-5 - expedida pelo DETRAN-RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 773.332.847-00.
- **Fabiola Rebouças**, brasileira, casada, portadora do RG 11772601-8 IFP/RJ e devidamente inscrita no CPF sob o nº 078.439.127-03.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- **Marcos Soares Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº 200423704-0, portador da carteira de identidade nº 06.104.112-5, expedida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 890.074.337-68

Colocada em votação, as candidaturas foram aprovadas por unanimidade dos presentes.

Para o Comitê de Proteção de Dados, foram indicados e propostas as seguintes candidaturas:

- **Alexandre Vieira Christo**, brasileiro, casado, gerente de TI, portador da carteira de identidade nº 09.888.893-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 002.454.507-2.
- **Marcella Cristina de Souza Pereira**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 12961414-5 expedida pelo IFP-RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 110.299.797-82
- **Luis Fernando dos Santos Marinho**, brasileiro, casado, gerente de operações, portador da carteira de identidade nº 21.301.737-9, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.800.117-12.
- **Gilberto de Souza Delfim**, brasileiro, casado, supervisor de RH, portador da carteira de identidade nº 12.779.607-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.164.947-47.

Colocada em votação, as candidaturas foram aprovadas por unanimidade dos presentes.



Fica criado também no setor de Compliance o setor de Monitoramento e Segurança de Dados, composto pelos funcionários do TI, Compliance e Comunicação e Transparência. Todas as vulnerabilidades, falhas, desconformidades e incidentes de dados identificados serão tratadas pelo novo setor, e também poderão ser relatadas em www.novocepp.org.br/seguranca.

O responsável pelo Programa de Compliance lembrou os presentes da importância e necessidade que todos os funcionários que ainda não possuem e-mail corporativo, providenciem em www.novocepp.org.br/e-mail até o dia 31/3/2021, pois o CEPP não enviará mais mensagens corporativas para e-mails pessoais de funcionários, nem os receberá, após a referida data.

Lembrou ainda que é terminantemente proibido o uso por funcionários e terceirizados, de e-mails pessoais e não corporativos para envio e recebimento de mensagens de trabalho, bem como a troca de mensagens de trabalho entre funcionários, incluindo e-mails pessoais não corporativos na lista de destinatários.

Afirmou que a Instituição está implantando a sua própria rede em nuvem, a CLOUDCEPP, e todos que utilizam contas de armazenamento em nuvem fora de servidor (DRIVE, ONE DRIVE, etc.) deverão solicitar um login de acesso e fazer a migração dos conteúdos que estão fora de nossa nuvem, em www.novocepp.org.br/migracao.

Com o encerramento das contas de nuvem estranhas ao CEPP, se extinguem também as planilhas e documentos de edição compartilhada, que somente em casos excepcionais serão utilizadas, através de solicitação ao TI.

Ao final da assembleia, conselheiros, diretores e funcionários presentes, celebraram a implantação dos programas como um momento histórico para a instituição, e que todos, juntos, se empenharão em tornar a instituição cada vez mais respeitada, confiável e segura.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like J, R, S, M, P, A, and others.]



E, nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Presidente da Mesa e seu Secretário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021.

Gil Roger Trindade Lessa
Gil Roger Trindade Lessa

Secretário

Marcella Cristina de Souza Pereira

Marcella Cristina de Souza Pereira

Presidente da Mesa



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 14:51:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICA - CEPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 158822603215457926547-1 a 158822603215457926547-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f8160666a1a78d563ee8dea219daad013e944bd482711706970d0594550e68a225a
b9f79d3e1e0806ef608303015cb30403b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

